MENSAGEM Nº 254 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 16 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 51/2022
Data: 17/03/2022 - Horário: 13:32
Administrativo

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 para a manutenção do Contrato de Gestão do CEMA – "Dorival Rossi", durante o ano de 2022.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) está sendo feita através de anulação de fichas orçamentarias nº 148 e 312, criadas no orçamento como "outros serviços de terceiros – pessoa jurídica", mas no entanto, a contratação está sendo realizada via Contrato de Gestão por Organização Social, não sendo computado nesta rubrica orçamentária disposta até o momento.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar a manutenção e o pagamento de todas as despesas com o CEMA.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº ____007____/2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 700.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020413	EDUCAÇÃO
Ficha:	427 - 12.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI"..... 500.000,00
	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO
Local:	020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha:	428 - 13.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI".....200.000,00
	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	020413	EDUCAÇÃO
Ficha:	148 - 12.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI".....-500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local:	020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha:	312 - 13.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI".....-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal